



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 517/GR/UFES/2011**

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela Portaria MEC nº 901, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da mesma data e conforme a decisão 001/2011 da Câmara de Administração do Conselho Universitário, em 11 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os professores Antônio Inácio Andrioli, SIAPE 2760133; Cláudia Andréa Rost Snichelotto, SIAPE 3346703; Denio Duarte, SIAPE 1278144; Geraldo Ceni Coelho, SIAPE 1771710; Morgana Fabiola Cambrussi, SIAPE 1580652; Rosiléa Garcia França (suplente), SIAPE 1838113 e Solange Maria da Silva (suplente), SIAPE 1801518, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Única do Processo Seletivo Simplificado para Docentes Substitutos.

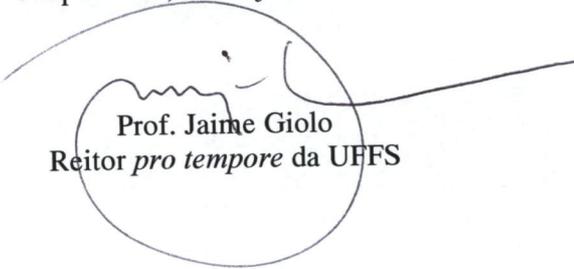
Art. 2º São atribuições da Comissão Única do Processo Seletivo Simplificado para Docentes Substitutos:

- I – organizar o Processo Seletivo Simplificado para Docentes Substitutos e zelar pelo seu bom andamento;
- II - dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo Simplificado e ao seu processo de execução;
- III - apreciar pedidos de esclarecimento e julgar pedidos de recurso impetrados em qualquer etapa do concurso;
- IV - examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do concurso.

Art. 3º A Comissão Única do Processo Seletivo Simplificado para Docentes Substitutos decidirá por maioria simples de seus membros.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Única do Processo Seletivo Simplificado para Docentes Substitutos extinguir-se-ão após o encerramento dos prazos recursais referentes ao Processo Seletivo em questão.

Chapecó-SC, 15 de julho de 2011.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES